



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO No. 7, DE 16 DE ^{meados} SETEMBRO DE 1 955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1o. - Fica aberto o crédito de Cr\$.
271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros),
suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>D O T A Ç Ã O</u>	<u>C R É D I T O</u>
8.021-1-2	1.200,00
8.130-1-4	3.600,00
8.130-2-6	3.300,00
8.330-2-8	13.800,00
8.384-1	18.000,00
8.890-2-8	700,00
8.891-3-9	161.000,00
8.884	70.000,00

Art. 2o. - Ficam anuladas no orçamento vigente, os saldos disponíveis no montante de Cr\$. 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros) nas várias dotações orçamentárias, de conformidade com a seguinte discriminação:

<u>D O T A Ç Ã O</u>	<u>C R É D I T O</u>
8.022	20.000,00
8.040-1-4	27.600,00
8.042	30.000,00
8.044-3-2	25.000,00
8.251-3-9	10.000,00
8.332	40.000,00
8.333	10.000,00
8.894-1	9.000,00
8.822	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 16 de novembro de 1955.

ANTONIO CARAMEZ
-PREFEITO-

Aprovado na reunião de 16 de novembro de 1955

CLAUDINO DIAS DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes.